

NORMAS E ROTINAS DA FISIOTERAPIA DA CLÍNICA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, FILIAL EBSERH

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Documento tem por objetivo dispor sobre as Normas e Rotinas da Fisioterapia da Clínica Pediátrica: composição da equipe, funcionamento, bem como estabelecer as atribuições dos (as) fisioterapeutas lotados na Unidade da Clínica Pediátrica.

Art. 2º. A atuação do Fisioterapeuta na Clínica Pediátrica do HU-UFGD/EBSERH, se caracteriza pelo exercício profissional em todos os níveis de atenção à saúde, em todas as fases do desenvolvimento, contemplando crianças de 29 dias aos 11 anos 11 meses e 29 dias de idade, com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação e reabilitação dos usuários.

Art. 3º. O número de leito habilitados atualmente na Unidade de Clínica Pediátrica é de 29 leitos e é a única do município e região que tem atendimento pelo SUS para essa população.

Art. 4º. A fisioterapia faz parte da equipe multiprofissional da Clínica Pediátrica e presta atendimento aos pacientes internados nesta unidade.

Art. 5º. O fisioterapeuta utiliza métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, higiene brônquica, fortalecimento muscular, condicionamento cardiorrespiratório, participa junto ao médico plantonista a condução da ventilação mecânica não invasiva.

CAPITULO II

COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO

Art. 6º. Trata-se de um serviço vinculado a Clínica Pediátrica, a qual está ligada a Divisão de Gestão do Cuidado e a Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, de funcionamento de segunda a sexta no período matutino e vespertino.

Parágrafo Único: Em caso de Licenças e Afastamentos, férias ou ausência do profissional, a chefia imediata irá decidir sobre tais casos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 7º. As atribuições e competências dos Fisioterapeutas na Clínica Pediátrica, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e nas Leis de Regulamentações da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. Embasado pelas Resoluções do Coffito e na Descrição Sumária da Atribuição dos Cargos dos Hospitais Federais na área assistencial da EBSERH (novembro de 2014), segue atribuições do fisioterapeuta na Clínica Pediátrica:

- I - Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento;
- II – Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-musculo-esquelético;
- III – Realizar avaliação e monitorização da via aérea;
- IV – Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais;
- V – Solicitar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros;
- VI – Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico;
- VII – Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e redução de condicionamento cardiorrespiratório;

VIII – Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-musculo-esquelética;

IX – Prescrever e gerenciar órteses, próteses e tecnologias assistivas;

X – Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, manobras higiene brônquica, fortalecimento muscular, condicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório;

XI- Realizar a aspiração mecânica traqueal, quando na avaliação fisioterápica julgar necessária, imediatamente após a realização de sua conduta fisioterapêutico em conformidade com os novos Acórdãos do COFFITO 474 e 477.

XIII – Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros;

XIV – Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar;

XV – Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade e autonomia;

XVI – Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios;

XVII – Gerenciar a ventilação espontânea e não invasiva;

XVIII – Manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural;

XX- Auxiliar o médico e equipe multiprofissional na Intubação Orotraqueal e Ressuscitação Cardio Pulmonar (PCR).

XXI- Prescrever a alta fisioterapêutica;

XXII – Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica;

XXIII – Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos;

XXIV – Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.

XXV-Realizar demais atividades inerentes ao emprego

CAPÍTULO IV OUTRAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º. Outras atribuições referentes aos fisioterapeutas da Clínica Pediátrica:

I - A passagem de plantão é realizada através do censo de fisioterapia, utilizando anotações de dados vitais, oxigenoterapia e qualquer outra informação de intercorrência que seja relevante;

II - Fazer a busca ativa de pacientes pelos prontuários;

III - Realizar uma primeira visita ao paciente que já estiver em atendimento para observação do estado geral do mesmo e prever o horário de atendimento;

IV - Apresentar-se ao paciente e/ou acompanhante dos pacientes que irão iniciar o tratamento, explicando os procedimentos que serão realizados bem como o objetivo do mesmo;

V - Participar das reuniões de equipe multiprofissional;

VI - Zelar pelos equipamentos relacionados à assistência fisioterapêutica;

VII - Respeitar as normas e cuidados de biossegurança;

VIII - Sempre informar a equipe e chefia imediata quanto a férias, folgas, faltas ou afastamento por motivo de saúde;

IX - Cooperar com toda a equipe multiprofissional para o bom andamento do serviço;

X – Contribuir para a organização, preservação de materiais e limpeza do setor.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os casos omissos referentes serão resolvidos pela chefia da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, em conjunto com a equipe de fisioterapia da Clínica Pediátrica.

